



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada*  
*Estado de Minas Gerais*

CNPJ. 18.114.215/0001-07

---

*Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal*

---

**LEI MUNICIPAL N.º 832/2017**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Autoriza Premiação para Atletas na III  
Corrida Rústica de Pedra Dourada/2017.”*

O Povo do município de Pedra Dourada, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover incentivo a prática esportiva no Município, consistente ao custeio do Patrocínio da III Corrida Rústica de Pedra Dourada/2017, no montante de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura da despesa correrão na seguinte dotação orçamentária 02.04.27.813.0046.2019.339036 – outros serviços de terceiros – pessoa física, em Manutenção do Esporte Amador Municipal, referente a fonte 100 – recursos ordinários.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pedra Dourada/MG, 27 de setembro de 2017.

*Silvanir Simpício de Andrade*  
*Prefeito do Município*